GR2

Procedimento de Fornecimento de Gelados

INFORMAÇÃO Nº 2 – Ajuste Direto – Procedimento n.º 13/AD /2018

PROC.º:

Informação SA-Contabilidade	
Inf.	Contabilidade
Esta Despesa tem Cabimento nº	
SASE	
Setor	Bufete
Data -	
Assin. Func	

Informação SA-Compromisso	
SASE	
Setor	Bufete
Compromisso nº	
Data - ___/___/___	
Assin. Func	

DESPACHO

O Conselho Administrativo, reunido em 08 de março de 2018, depois de ter analisado todo o processo e os fundamentos da proposta, considerando que os procedimentos decorreram de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, do CCP, decidiu autorizar a realização da despesa e de acordo com o nº 2 do artigo 98.º do Decreto – Lei nº 18/2009 de 29 de janeiro (CCP), aprovar a proposta de adjudicação de fornecimento de gelados à empresa **Progelados- Produtos Alimentares e Gelados, Lda.**

Para os efeitos de atribuição de nº de compromisso, decidiu que se remeta cópia desta autorização aos serviços de Ação Social Escolar.

O Conselho Administrativo,

JOSÉ MANUEL DO CARMO HENRIQUES

Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL DO CARMO HENRIQUES
Dados: 2018.03.08 21:09:33 Z

ASSUNTO: **"Fornecimento de Gelados"**
Adjudicação. Autorização da despesa.

Mediante decisão do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, de 16 de fevereiro de 2018, foi autorizada a abertura do procedimento, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 112º do CCP, com convite à seguinte empresa: Progelados- Produtos Alimentares e Gelados, Lda., para fornecimento de gelados, para o Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira até 30 de junho de 2018;

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, a empresa "*Progelados- Produtos Alimentares e Gelados, Lda.*" apresentou a proposta em conformidade com os critérios de adjudicação definidos no caderno de encargos. Após a verificação de inexistência de causas de não adjudicação previsto artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com artigo 76º do CCP, a adjudicação da proposta, nos termos do n.º1 do artigo 73º do CCP pelo valor global de **€ 2.399,00** (Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Euros).

Considerando que, o procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, propõe-se:

- O "Relatório Final" para homologação ao abrigo do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei nº 18/2009 de 29 de Janeiro (CCP), bem como os demais documentos que compõem o processo;
- A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final ao abrigo do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei nº 18/2009 de 29 de Janeiro (CCP);
- Ao abrigo do disposto no art.º 124º, a adjudicação do fornecimento à empresa – Progelados-Produtos Alimentares e Gelados, Lda., com sede na Zona Industrial do Alto Pêga, 4480-726 Vila do Conde, para "Fornecimento de gelados".
- Autorização para a realização da despesa, no valor de € 2.399,00 (*Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Euros*) acrescido de IVA. A despesa tem cabimento no setor – Bufete - do orçamento da Ação Social Escolar;

Submete-se à consideração do Conselho Administrativo,

Junqueira, 08 de março de 2018

A responsável do Procedimento,

Gracinda Maria Mala dos Santos Carneiro Gracind. Maria Mala dos Santos Carneiro